



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.804, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
133.448,45.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 21.849,79 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

	FUNDACAO CASA DAS ARTES	
16.01	FUNDACAO CASA DAS ARTES	
16.01.13.392.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
7 - 3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.058,39
10 - 3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.791,40
	Total Suplementação:	21.849,79

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

16	FUNDACAO CASA DAS ARTES	
16.01	FUNDACAO CASA DAS ARTES	
16.01.13.392.0371.2.281	MANUT. DA FORM. ART, EVENTOS ART/CULT, ORQUESTRA/CORO, BANDA MARCIAL/MUNIC.	
35 - 3.3.90.36.00.00.00.00	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.849,79
	Total Redução:	21.849,79

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 91
e publicado (a)
Em 28 / 05 / 25